



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 731/2011, de 07 de junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a pessoa física e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS, a fim de auxiliar no tratamento de sua saúde, no valor de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

parágrafo primeiro: os recursos subvencionados serão aplicados em despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação;

parágrafo segundo: Em face da necessidade de acompanhante, as despesas anteriormente nominadas poderão ser realizadas ao acompanhante.

Art. 2º - O beneficiário terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para proceder na prestação de contas do recurso subvencionado a partir do recebimento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 07 de junho de 2011.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

J U S T I F I C A T I V A

O beneficiário da presente Subvenção Social sofreu recentemente acidente de trânsito, restando parcialmente paralisado os membros inferiores em face de lesão na coluna vertebral.

Por indicação médica terá que realizar tratamento e investigação junto ao hospital especializado localizado em Belo Horizonte, Sahra Kubscheki.

Tratando-se de família pobre, o município pretende auxiliar nas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, tanto do beneficiado como de seu acompanhante, já que necessário para deslocamento.

Assim, encaminhamos o presente projeto para que seja apreciado em regime de urgência, oportunidade em que contamos com a compreensão dos ilustres vereadores.

Itati, 07 de Junho de 2011.

Luiz Carlos Chaves

Prefeito